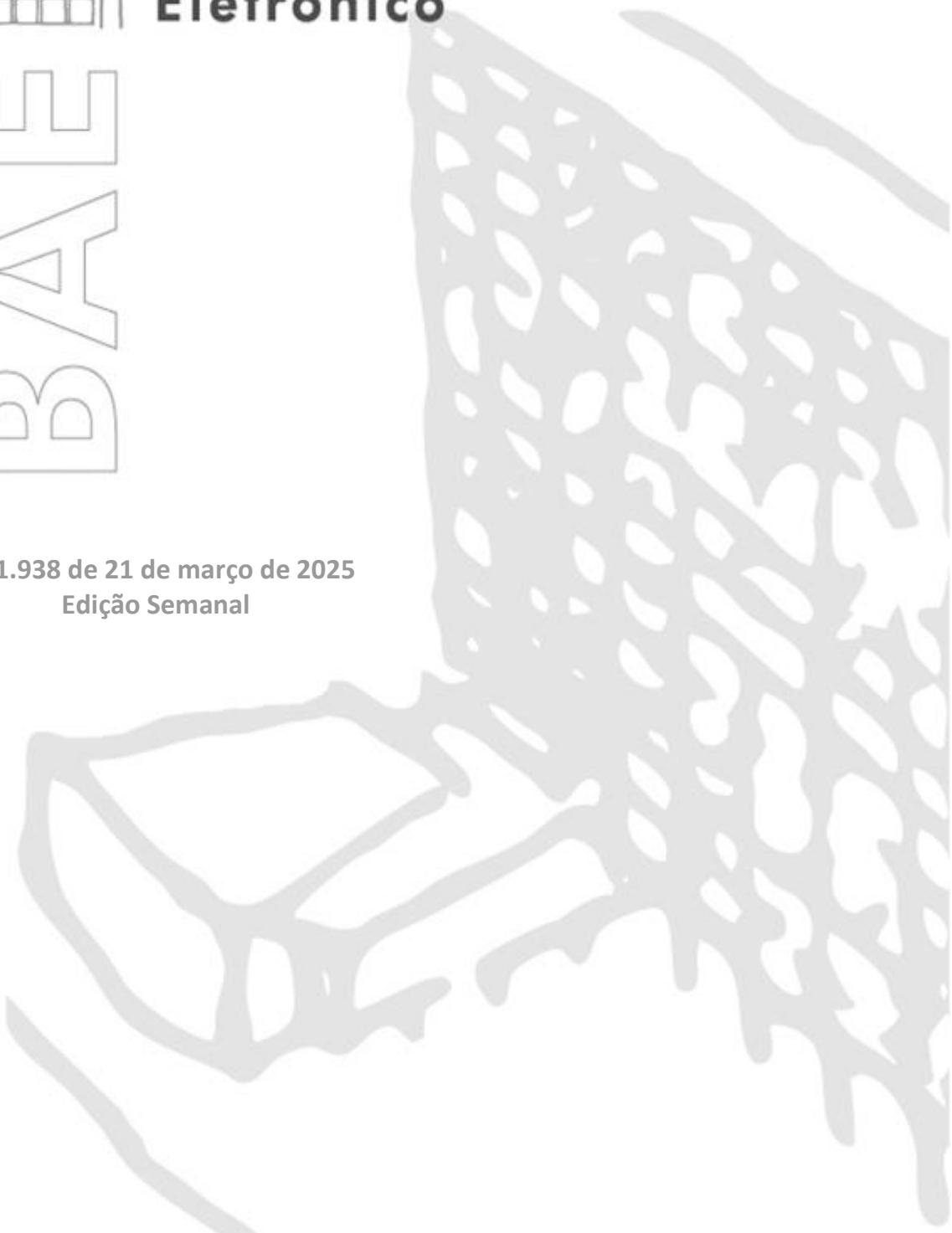




Boletim Administrativo Eletrônico

U
BA
B

Nº 1.938 de 21 de março de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Edital	5-11
Portarias	12-20
Retificação de Edital.....	21-22

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	23-24
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais	25-35
Portarias	36-38

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal	39
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	40-42
Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso.....	43
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	44
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	45-46
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	47
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	48-49
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	50
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia	51
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	52
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe	53

Atos das unidades especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	54-55
---	-------

Esta edição completa do BAE é composta de 55 páginas

Atos da Presidência

EDITAL - PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - EDIÇÃO 2025

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, torna público o resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo de Ampla Concorrência do Mestrado Profissional de 2025, referente ao Edital Iphan nº 1/2025: Habilitação da Candidatura.

Relação em ordem alfabética dos candidatos HABILITADOS para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação, e dos locais de prova:

NOME	LOCAL DA PROVA - UNIDADE DO IPHAN
Adriana Cardoso da Silva	Dept. de Articulação, Fomento e Educação - DAFE - Brasília - DF
Alef Pereira Ribeiro dos Santos	Superintendência do Iphan na Paraíba – João Pessoa
Alexssandro Rodrigues Azevedo	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Alicia Cima Rodriguez	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre
Amanda Poça da Poça	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Amanda Sampaio Bacchieri	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre
Ana Bárbara de Sousa Castro	Superintendência do Iphan em Alagoas - Maceió
Ana Beatriz Barbosa Braga	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Ana Beatriz Rezende Ferreira	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Ana Carolina Martins Ferreira	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Ana Flavia Montenegro dos Reis Fernandes Queiroz	Superintendência do Iphan na Bahia – Salvador
Ana Laura Ferreira Avelar	Escritório Técnico do Iphan em São João Del Rey-MG
Ana Luiza de Pinho Mafra	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Ana Paula Barcelos dos Santos	Superintendência do Iphan no Mato Grosso – Cuiabá
Ana Paula da Silva	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
André Miguel Machado	Superintendência do Iphan em Santa Catarina – Florianópolis
Andressa Mendes Carvalho	Escritório Técnico do Iphan em Diamantina
Andressa Muniz da Silva Kozam	Superintendência do Iphan no Paraná - Curitiba
Anna Carolina Ferreira Neves	Dept. de Articulação, Fomento e Educação - DAFE - Brasília - DF
Anna Gabriela Sousa Santos	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Artur Borges Lisboa	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Axcel Sanfra Silva Marinho	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Barbara Sayonara dos Santos Araújo	Superintendência do Iphan em Pernambuco - Recife
Beatriz Trindade da Silva	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Beatriz Trindade Mazzeo Viana	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Betania Lopes da Silva	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Brenda Santos Pereira Matos	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Camila Fernandes Feital Coelho	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Carla Monteaperto Cal	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Carol Alves da Silveira	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Carolina de Castro Burgos	Superintendência do Iphan no Paraná - Curitiba
Cássia Franciele Gama Lacerda	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre
Catarina Bomfim Farha	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo

Catarina Taveira Holsbach	Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul – Campo Grande
Celene Miranda Bonfim	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Chiara Ferraz Galhanone	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Cristiano Alves de Oliveira	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Daiane Tonato Spiazzi	Escritório Técnico do Iphan em Laguna-SC
Daniela de Almeida Ferraz	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Daniela Matos da Silva Gracia	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Davi Gomes de Macena Silva	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
David Adan Teixeira Saénz	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre
Débora Cristina Araújo	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Deiseane Oliveira Lopes	Superintendência do Iphan na Bahia – Salvador
Diana de Azevedo Braga da Cruz	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Diego Saunders Costa	Superintendência do Iphan no Ceará – Fortaleza
Djonathan Freitas	Superintendência do Iphan em Santa Catarina – Florianópolis
Edcleide Gomes de Lima	Superintendência do Iphan no Ceará – Fortaleza
Edmara Paiva Santana	Superintendência do Iphan na Bahia – Salvador
Eduarda Lorencetti Queiroz	Superintendência do Iphan em Santa Catarina – Florianópolis
Eduardo Soutello Saavedra	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Eleidimar Reginaldo	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Elizama da Silva Mauricio	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Ellen Charlô Vanzuita dos Santos	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Elmara dos Santos Ferreira	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Emanuelle Soares Goes	Superintendência do Iphan em Alagoas - Maceió
Evandro Pereira da Silva	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Fabio Dias Karkoski	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Fernanda Pedrosa Lima	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Fernanda Pinheiro Pereira Silva	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Gabriel do Vale de Oliveira	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Gabriel Gallarza Rossi	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Gabriela Carvalho de Moura	Superintendência do Iphan em Santa Catarina – Florianópolis
Gabriela Marinho da Silva	Superintendência do Iphan em Alagoas - Maceió
Gabriele Rodrigues da Silva	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Giclecio Sousa de Jesus	Superintendência do Iphan em Sergipe – Aracaju
Gilberto Leite do Nascimento	Superintendência do Iphan em Santa Catarina – Florianópolis
Giovanna Azevedo de Moura Venancio	Superintendência do Iphan no Ceará – Fortaleza
Giovanna Lira Ramos da Silva	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Hanna Almeida Brandão	Superintendência do Iphan na Bahia – Salvador
Hector Monyeggo Milhomem Costa Oliveira	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Helena Simionato Venturini da Silva	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Igor Nichetti dos Santos	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre
Ingrid Aparecida Destefani Rodrigues	Superintendência do Iphan no Espírito Santo – Vitória
Ingrid Nogueira do Nascimento Magalhães	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Ioná Barbosa Bonfim Rocha	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte

Isabela Almeida Fritz	Dept. de Articulação, Fomento e Educação - DAFE - Brasília - DF
Isabella Ferreira Silva	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Isadora Fernandes Torres	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Isadora Figueiredo Bazilio	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Ívina Ferreira Bernardino	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Jackeline Lima Nascimento	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Janneiza Batista de França	Superintendência do Iphan no Ceará – Fortaleza
Jaqueleine Alba da Silva	Superintendência do Iphan no Mato Grosso – Cuiabá
Jefferson Yuri da Silva Lima	Superintendência do Iphan no Maranhão – São Luís
Jéssica Thaís Pereira Reis	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
João Carlos Cândido Silva Libardi Santos	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
João Henrique Soares da Silva	Superintendência do Iphan no Piauí – Teresina
João Pedro Maia de Andrade	Escritório Técnico do Iphan na Região Serrana - Petrópolis - RJ
Joao Pessoa Sousa Filho	Superintendência do Iphan no Piauí – Teresina
Jodes Antonio Moreira Filho	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Joilson Bezerra da Rocha	Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul – Campo Grande
Julia Moreira Porfirio	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Juliana Almeida dos Santos Morrone	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Juliana Amorim Silva	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Juliana Mendes de Campos	Superintendência do Iphan no Maranhão – São Luís
Karen Martins Baience	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Karen Vitoria de Andrade	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Karla Moreira de Almeida	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Kelly Domiciano da Costa	Escritório Técnico do Iphan em Laguna-SC
Kethelen Maria Martins da Silva Barbosa	Escritório Técnico do Iphan na Região dos Lagos – São Pedro da Aldeia-RJ
Larissa Ragusa Bomfim	Superintendência do Iphan no Paraná - Curitiba
Larissa Vasconcelos Oliveira Santos	Superintendência do Iphan em Sergipe – Aracaju
Laura Karolini Alves Urquiza dos Santos	Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul – Campo Grande
Lauro Almeida de Moraes	Dept. de Articulação, Fomento e Educação - DAFE - Brasília - DF
Leandro César Tassa Garcia	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Leina Gonçalves Góes	Superintendência do Iphan no Maranhão – São Luís
Leticia Emanuele Garcia Oliveira	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Letícia Gabriela Silvério	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Leticia Karoll Felizardo de Lima	Superintendência do Iphan na Paraíba – João Pessoa
Letícia Valério Floriano	Escritório Técnico do Iphan em Laguna-SC
Lorena Rodrigues Braga	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Lorenna Nunes Ferreira Simões	Escritório Técnico do Iphan na Região dos Lagos – São Pedro da Aldeia-RJ
Luan Henrique de Miranda	Superintendência do Iphan no Paraná - Curitiba
Luana Iris da Silva Melo	Superintendência do Iphan em Pernambuco - Recife
Luana Jessica Jakimim Schimidt Villela	Superintendência do Iphan no Mato Grosso – Cuiabá
Luana Mara Novo Possato	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte

Lucas da Silva Pomodoro Duarte	Escritório Técnico do Iphan na Região dos Lagos – São Pedro da Aldeia-RJ
Lucas Henrique Amaral Costa	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Luiz Celso de Mattos Junior	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Luiza de Oliveira Sant'Ana	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Luiza de Souza Barbosa	Escritório Técnico do Iphan na Região dos Lagos – São Pedro da Aldeia-RJ
Lyandra Silva Amaral	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Maraísa Inês de Assis Martins	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Marcelo Donizete Leite Santana	Superintendência do Iphan no Paraná - Curitiba
Marcos Gustavo da Cunha Francisco	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Maria Adriely de Cássia Sousa Leitão	Superintendência do Iphan no Ceará – Fortaleza
Maria Carolina Araujo Santos da Silva	Superintendência do Iphan na Paraíba – João Pessoa
Maria Clara Zócoli Perácio da Mata	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Maria Diva Araujo Costa Neta	Superintendência do Iphan no Ceará – Fortaleza
Maria Eduarda Fernandes Albuquerque	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Maria Joana da Silva Tereza	Escritório Técnico do Iphan em Laguna-SC
Maria Luíza Carlos Albuquerque de Melo	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Maria Paula Veras da Silva	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Mariana Antônia Pantoja da Silva	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Mariana de Menezes Guedes	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Mariana Garcia	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Marina Fernanda de Oliveira Cordeiro	Superintendência do Iphan no Paraná - Curitiba
Marta Cardoso dos Santos	Superintendência do Iphan na Bahia – Salvador
Matheus Daniel Marsaro Welter	Superintendência do Iphan em Santa Catarina – Florianópolis
Matheus Fernandes de Oliveira	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Mauricio Soares de Oliveira	Superintendência do Iphan no Amazonas – Manaus
Mayara Marinho de Santana	Superintendência do Iphan em Alagoas - Maceió
Michely Cristina dos Passos Santos	Escritório Técnico do Iphan em Diamantina
Miguel Rosa Mendes	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre
Mikaelly Andressa Silva Barbosa	Superintendência do Iphan no Maranhão – São Luís
Mírian Senna de Araújo	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Nadine Schwantes	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul – Porto Alegre
Naira Emanuele Corrêa dos Santos Souza	Superintendência do Iphan no Piauí – Teresina
Natasha Vianna Silva	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Nathalia Ganesh Monteiro Campos	Superintendência do Iphan em Goiás - Goiânia
Nathalia Gomes da Costa	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Nathália Pereira Evangelista	Superintendência do Iphan em Minas Gerais – Belo Horizonte
Nicole Marques Correia Raimundo	Superintendência do Iphan em Alagoas - Maceió
Olivia Achão de Mattos	Dept. de Articulação, Fomento e Educação - DAFE - Brasília - DF
Paloma Silva Viana	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo

Paulo Roberto Vieira do Rego	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Pedro Paulo Almeida Nunes Silva	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Priscila Pinheiro Afonso dos Santos	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Renan da Silva Castello	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Renata Brasil Barros Lopes	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Renata de Góes Barbosa de Sá	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Rute Carolina Gonçalves de Jesus Costa	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Sarah Rosário Ramos de Jesus	Escritório Técnico do Iphan na Região Serrana - Petrópolis - RJ
Sebastião Henrique dos Passos de Paula	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Susana Vicente de Oliveira Martins	Escritório Técnico do Iphan em Laguna-SC
Talita de Souza Rocha	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Tatiana Harkortzeff Acauan	Superintendência do Iphan em Santa Catarina – Florianópolis
Tatiana Lima da Silva	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Thais Ribeiro da Silva Câmara Vieira	Superintendência do Iphan no Ceará – Fortaleza
Thais Soares Bragança	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Therek Lacerda Silva	Superintendência do Iphan no Paraná - Curitiba
Tiago Xavier da Rocha	Superintendência do Iphan em São Paulo – São Paulo
Valeria das Dores Silva Oliveira Santos	Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul – Campo Grande
Vanessa Cargnin de Caldas	Escritório Técnico do Iphan em Laguna-SC
Vanessa Ribeiro de Jesus	Superintendência do Iphan no Mato Grosso – Cuiabá
Victoria Karen Pereira de Oliveira	Superintendência do Iphan no Piauí – Teresina
Vitor Ribeiro Alberto da Silva	Escritório Técnico do Iphan na Região Serrana - Petrópolis - RJ
Vitoria Miranda Oliveira	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Vitória Wandermurem Borges da Silva	Centro Lucio Costa - CLC - RJ
Yara Christina Pimenta Barroso	Centro Lucio Costa - CLC - RJ

Relação em ordem alfabética dos candidatos NÃO HABILITADOS para a Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação:

Adaisa Pereira da Silva
Ágata Fernanda Alves do Amaral
Amanda Mara Lopes de Oliveira
Ana Luiza Sá Schat
Ana Regina Antunes da Silva
Ana Roberta Carvalho de Sousa
Anna Paula Amorim Macedo
Anna Paula do Amparo Souza
Anne Stephanie Galvão Portella de Merino
Antonio Eduardo Oliveira de Lima
Antonio Maria Carneiro Neto
Antonio Tárcido Marques Fernandes
Apollo Gustavo Silva Cardoso
Bergson Jacy Moreira de Rezende
Bianca Martinelle Prince
Carlos André Freitas Pimenta de Araujo

Carlos Eduardo Matão Vera
Carlos Roberto Souza da Silva
Carolina Villas Boas Alcantara
Claudia de Freitas Montuenga
Danndara Kaory Iimori dos Santos
Darlan Rodrigues de Lima
Elias Nascimento dos Santos
Estephane Machado de Araújo
Fábio Augusto Martins
Fernanda Rodrigues da Silva
Fernando Ezequiel Herrero
Guilherme Oliveira Duarte
Guilherme Ribeiro Vaz
Ingryd Ferreira Sant'ana
Isabela Assumpção Martins da Cruz Lima
Ivo Lopes da Silva Neto
Izabel March Mieto de Sá
Jarbas Paulo Cesario
João Ricardo Ferrer
José Carlos Ferreira
Juliana Jacinto Nhanga
Kamila Guedes Zaiter
Karen Dutra Silva
Laura Meniconi Rezende
Luciana Pareja Norbiato
Luiz Carlos Zeferino
Luiz Eduardo Lontra Ferreira
Maria Clara do Nascimento Miranda
Maria Inês de Freitas Custodio
Maria Viviane Nunes Matias
Marina Luz Silva de Melo
Marinalva da Silva Moura
Marta dos Santos Watanabe
Martina Pesaro Torretta
Moisés Albrecht de Oliveira
Pamela Leite de Moraes
Patricia Rodrigues da Silva
Pedro Henrique Carvalho Alencar
Pedro Yago Guimarães Santos
Raimundo Ferreira de Sousa
Regiane Cristina Batista
Reginaldo Noveli Junior
Ronaldo Felix de Fontes
Rosilene Cardoso Souza
Stephanye Priscylla Lima Marinho
Suelen Mattos Pereira de Lima
Tamiris de Quadros
Tatiana de Souza do Nascimento

Thaís Regina Guimarães dos Santos
Tiago Luiz Rohenkohl
Vitoria Helena Oliveira Nogueira
Yara Morgana Casagrande da Silva
Ynaê Cortez de Moraes

LEANDRO GRASS

Presidente

PRTARIA IPHAN Nº 143, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007077/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores(as) do Termo de Colaboração nº 947732/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	VINICIUS PRADO JANUZZI	1026448
Gestor Substituto	LUIZ HENRIQUE DE A. BORGES	1534725
Gestora Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestora Administrativo/Financeiro substituta	SAYONARA CAMPOS CUNHA	1854273

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Realizar, em Brasília, no decorrer de doze meses, a Jornada do Cordel – Patrimônio Cultural do Brasil com a oferta de atividades de formação, divulgação e edição de folhetos de cordel."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 378, de 31 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 144, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo SEI nº 01450.001620/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada nº 17/2023, que tem por objeto "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação dos Terreiros da Bahia, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN nas cidades de Salvador, Itaparica e Cachoeira no estado da Bahia".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	2488466
Gestora Substituta	Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	3407038
Fiscal Técnico Titular	Patrick Nascimento Nunes	3127251
Fiscal Técnica Substituta	Monalisa Carneiro Macedo	3126415

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS
Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 146, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo nº 01450.006786/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024, que tem por objeto "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do Convento da Penha, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Vila Velha/ES, com ênfase nos diferentes tipos de acessibilidade.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	2488466
Gestora Substituta	Bibiana Soyaux de Almeida Rosa	3407038
Fiscal Técnica Titular	Danielli Cristina Borelli Cintra	3129388
Fiscal Técnico Substituto	Igor da Silva Erler	1801488

Art. 2º Compete aos gestores(as) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007168/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores(as) do Termo de Colaboração nº 947736/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto Sociocultural Valemais, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	1535371
Gestora Substituta	VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestora Administrativo/Financeiro substituta	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "Projeto Sabedorias Ancestrais – Tecelagem Manual de Berilo."

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatorياente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 375, de 31 de julho de 2024, publicada no BAE/Iphan nº 1.881, Edição Semanal, de 2 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 151, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Institui a Força-Tarefa 2 - Plano Gestor do Cais do Valongo

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- IPHAN, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, na Portaria nº 375, de 17 de agosto de 2018, e no Processo Administrativo SEI n.º 01450.002737/2025-98, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a Força-Tarefa 2 - Plano Gestor do Cais do Valongo 2025, com o objetivo de prestar apoio técnico à Superintendência do Iphan no Estado da Rio de Janeiro (Iphan/RJ) para a entrega do Plano Gestor do Cais do Valongo.

§ 1º A Força-Tarefa 2 - Plano Gestor do Cais do Valongo terá como propósito apoiar o Iphan/RJ na ações necessárias para a entrega do Plano Gestor do bem tombado nacional Antigas Docas Pedro II, situado à Avenida Barão de Tefé, nº 75, Saúde, Rio de Janeiro/RJ - Cais do Valongo.

§ 2º As atividades da Força-Tarefa 2 - Plano Gestor do Cais do Valongo 2025 acontecerão presencialmente no Rio de Janeiro/RJ e remotamente, preferencialmente, através da plataforma virtual teams e tramitações processuais via Sistema SEI! do Iphan.

§ 3º A Força-Tarefa 2 - Plano Gestor do Cais do Valongo 2025 terá vigência de 21/03/2025 a 27/04/2025.

Art. 2º A Força-Tarefa 2 - Plano Gestor do Cais do Valongo 2025 será composta pelos seguintes servidores do Iphan:

REDE DE APOIO À GESTÃO DE BENS TOMBADOS - FORÇA-TAREFA PLANO GESTOR DO CAIS DO VALONGO			
	FORÇA-TAREFA	ORIGEM	E-MAIL
1	Patrícia Regina Corrêa Wanzeler	IPHAN/RJ	patricia.wanzeller@iphan.gov.br
2	Leticia Von Kruger Pimentel	IPHAN/RJ	leticia.pimentel@iphan.gov.br
3	Catherine Jacqueline Suzanne Gallois	IPHAN/RJ	catherine.gallois@iphan.gov.br
4	Jeanne Cristina Menezes Crespo	CNA	jeanne@iphan.gov.br
5	Raquel da Silva Santos	CNA	raquels.santos@iphan.gov.br
6	Lawrence de Mello Chincoli	CNA	lawrence.chincoli@iphan.gov.br
7	Juliana Izete Muniz Bezerra	ASSIN	juliana.bezerra@iphan.gov.br

§ 1º Havendo necessidade de substituição ou nova mobilização dos participantes desta Força-Tarefa, a chefia imediata do servidor deverá comunicar à Superintendente do Iphan no estado do Rio de Janeiro, por meio de ofício, indicando o novo membro a ser designado. Uma nova portaria será publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) para retificação.

§ 2º Colaboradores eventuais poderão ser convocados a participar das reuniões ou do trabalho em metas específicas, desde que aprovado e autorizado pelas chefias imediatas e Presidência do Iphan.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Iphan/RJ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA IPHAN Nº 235, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) incluir, em seus contratos, cláusula que determine ao contratado o cumprimento da Lei nº 12.527/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 26, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e o art. 155, inciso V, da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, bem como o disposto no parágrafo único, art. 10 da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, e o contido no Processo Administrativo n.º 01450.000916/2025-91, resolve:

Art. 1º Definir diretrizes que visam a assegurar o cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, pelas pessoas naturais e pessoas jurídicas de direito privado nos contratos formalizados com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - Iphan.

Art. 2º Cabe ao Iphan, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso; e

IV - disponibilização da informação produzida ou custodiada por pessoa natural ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado.

Art. 3º O Iphan incluirá nos contratos celebrados, a partir da data de publicação desta portaria, cláusula que assegure a obrigação do contratado de disponibilizar, quando solicitado pelo Iphan, toda a documentação produzida em decorrência da execução do serviço contratado, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011.

Art. 4º A Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos, do Departamento de Planejamento e Administração, enviará redação padrão para todas as Unidades do Iphan, até 2 (dois) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto desta Lei estará sujeita às sanções constantes do art. 33 da Lei nº 12.527/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS
Presidente



PORTRARIA IPHAN Nº 236, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Distrito Federal, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Arena BSB SPE S.A. ("Arena BSB"), relativo ao Processo Administrativo nº 01551.000110/2023-01.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01551.000110/2023-01, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Distrito Federal, ou seu substituto(a) legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Arena BSB SPE S.A. ("Arena BSB"), no âmbito do Processo Administrativo nº 01551.000110/2023-01, devido às construções irregulares em áreas do lote anteriormente livres e vizinhas ao Estádio Nacional Mané Garrincha e Ginásio Nilson Nelson (Setor Recreativo Parque Norte - SRPN - Conjunto Urbanístico de Brasília - Brasília/DF).

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Distrito Federal, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01551.000110/2023-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTRARIA IPHAN Nº 238, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Bahia, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Fundação Casa de Jorge Amado, relativo ao Processo Administrativo nº 01502.000598/2024-24.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01502.000598/2024-24, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Bahia, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a Fundação Casa de Jorge Amado, no âmbito do Processo Administrativo nº 01502.000598/2024-24, em razão de dano material e extrapatrimonial aos bens arqueológicos evidenciados durante as obras do imóvel nº 47 da Rua Alfredo de Brito, Pelourinho, Centro Histórico de Salvador/BA, realizadas sem a devida observância da legislação e demais normativas de proteção ao patrimônio cultural e arqueológico, bem como sem a anuência desta Autarquia Federal para as licenças ambientais.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01502.000598/2024-24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL IPHAN Nº 01/2025

Processo nº 01458.000251/2024-64

OBJETO: 2ª Retificação do Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Ampla Concorrência - 2025

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN - EDIÇÃO 2025

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando a importância da ampla divulgação do Edital Iphan nº 1/2025, referente ao Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural – Ampla Concorrência 2025, e em conformidade com o disposto no item 18.6 do referido edital, torna pública a retificação do Item 16.1 – Calendário do Processo Seletivo - Vagas Prioritárias, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do edital, conforme abaixo:

16.CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Vagas Prioritárias

ETAPAS	PERÍODO - 2025
Período de inscrições	Até 12 de março
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	13 a 18 de março
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova	20 de março
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 21 de março
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 24 de março
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	25 de março a 11 de abril
Prova	27 de março 14:00 às 17:00h
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação	14 de abril
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 15 de abril
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 17 de abril
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	22 de abril a 09 de maio
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da classificação dos candidatos	12 de maio
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 14 de maio
Quarta Etapa: Procedimentos de Heteroidentificação aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 a 21 de maio

Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações confirmadas	22 de maio
Envio de solicitações de recursos da Quarta Etapa	Até 23 de maio
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos em ordem de classificação	27 de maio
Quinta Etapa: Homologação	28 de maio a 10 de junho
Envio da documentação comprobatória da condição autodeclarada de quilombola, indígena e pessoa com deficiência à Comissão de Homologação via email mestrado.selecao@iphan.gov.br	28 a 30 de maio
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos que tiveram suas autodeclarações comprovadas	05 de junho
Envio de solicitações de recursos relativos à comprovação da autodeclaração	Até 06 de junho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan dos resultados dos recursos relativos à comprovação da autodeclaração	10 de junho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final	11 de junho
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de Setembro

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN N° 30 DE 21 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria nº 1.239, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 09, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.001500/2024-17, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo 2º, inciso IV, da IN SGD/ME nº 09, de 23 de dezembro de 2022, referente à contratação de solução de backup para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a ser composta pelos servidores abaixo listados, respectivamente.

I - como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULARES	SUBSTITUTO
Nome:	ANDRÉ MEGALE MELO	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO
Matrícula SIAPE:	**977**	**573**
Unidade:	COINF/CGTI/DPA/IPHAN	COINF/CGTI/DPA/IPHAN

II - como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Mário Luiz Degle Esposte	Fabiane Ferreira Caldeira
Matrícula SIAPE:	**366**	**123**
Unidade:	COREL/CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

III - como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	SÉRGIO PORTO CARNEIRO
Matrícula SIAPE:	**977**	**793**
Unidade:	CGTI/DPA	DIVGP/CGTI/DPA

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 68, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.858 - Edição Semanal de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 31, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria nº 1.239, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.007405/2023-38, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, para planejar a contratação dos serviços especializados em apoio à gestão e qualidade de TI, visando atender as demandas do Iphan, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I - como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO
Matrícula SIAPE:	**977**	**573**
Unidade:	CGTI/DPA/IPHAN	DIVGP/CGTI/DPA

II. como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTA
Nome:	MÁRIO LUIZ DEGLE ESPOSTE	FABIANE CALDEIRA
Matrícula SIAPE:	7436637	1812370
Unidade:	CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

III. como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	SÉRGIO PORTO CARNEIRO	BRUNO FILgueiras SOARES
Matrícula SIAPE:	**793**	**522**
Unidade:	DIVGP/CGTI/DPA	COSIS/CGTI/DPA

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN 94, de 19 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.872 - Edição Semanal de 28 de junho de 2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Administração - DPA/IPHAN

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 01419.000034/2025-11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01419.000034/2025-11, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico, na Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN em Roraima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN em Roraima.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada executiva.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN em Roraima.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.
- 2.2. Lotação: Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN em Roraima.
- 2.3. Vaga: 01 (uma).
- 2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior regido pelo Regime Jurídico Único (RJU);

3.1.2. Formação de nível superior em Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais, História, Turismo, Direito, Museologia, Geografia, Ciências Humanas e áreas afins;

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada;

3.1.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.1.5. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção;

3.1.6. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

3.1.7. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.8. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.1.9. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.10. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.1.11. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Preferencialmente que tenham Pós-graduação em Preservação do Patrimônio Cultural, Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais; História, Turismo, Direito, Museologia, Sociedade e Fronteiras, Geografia;

3.2.2. Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto;

3.2.3. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);

3.2.4. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI; e

3.2.5. Organização de processos, priorização e observância de prazos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:
 - 4.1.1. Conhecimento da legislação que gere a administração pública;
 - 4.1.2. Conhecimento em Pacote Office e SEI;
 - 4.1.3. Conhecimentos em Licitações, Contratos, Convênios, Gestão de Pessoas, Rotinas Administrativas, dentre outras de natureza administrativa;
 - 4.1.4. Capacidade de trabalho em equipe;
 - 4.1.5. Capacidade de articulação em rede;
 - 4.1.6. Capacidade de liderança de equipe;
 - 4.1.7. Capacidade de Organização e Gestão do tempo;
 - 4.1.8. Facilidade em lidar com atendimento ao público; e
 - 4.1.9. Conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural, de natureza Imaterial, assim como, Educação Patrimonial.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Acompanhar, fiscalizar e executar, quando pertinente, as ações, os projetos, os contratos e as parcerias firmados pela Superintendência, na área do patrimônio cultural de natureza imaterial e educação patrimonial;
- 5.2. Planejar, instruir, analisar, licitar, contratar, gerir, monitorar e fiscalizar ações, projetos e contratações públicas (e eventuais aditivos), relacionados a referências culturais, com amplo diálogo junto a grupos e comunidades detentoras, no intuito de fortalecer a política institucional do Patrimônio Imaterial no estado de Roraima;
- 5.3. Acompanhar e monitorar os instrumentos de repasse e congêneres firmados na área de patrimônio imaterial e educação patrimonial;
- 5.4. Compor equipe de planejamento de contratação e equipe de apoio de licitação;
- 5.5. Colaborar na composição de documentação pertinente à contratação pública (pesquisa de mercado, edital, termo de referência etc.);
- 5.6. Analisar processos e emitir pareceres/notas técnicas no âmbito do licenciamento ambiental, no tocante ao patrimônio cultural de natureza imaterial acautelado pelo IPHAN; e
- 5.7. Articular ações e projetos voltados para a preservação de bens culturais junto a instituições e representantes da sociedade civil.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão até 31 de março de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto “IPHAN/RR - FCE 2.01 - [Nome do(a) candidato(a)]”.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do email: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: entrevista (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN em Roraima.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN em Roraima poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN em Roraima no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN em Roraima.

8.3. A Superintendência do IPHAN em Roraima definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN em Roraima, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN em Roraima, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do IPHAN em Roraima o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 23/04/2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção:

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 31 de março de 2025
Análise Curricular	de 1 até 7 de abril de 2025
Entrevistas Individuais	de 8 até 14 de abril de 2025
Resultado Final do Processo	Seletivo data provável até 23 de abril de 2025

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 01450.006142/2024-21

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA
EXECUTIVA - FCE 2.01**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.006142/2024-21, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico, do Centro de Documentação do Patrimônio, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada executiva.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Arquivo Central do Iphan/Centro de Documentação do Patrimônio, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF.

2.3. Vaga: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior regido pelo Regime Jurídico Único (RJU);

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada;

3.1.3. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.1.4. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção;

3.1.5. Atender aos critérios gerais e específicos de elegibilidade previstos nos art. 15º e 16º do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021;

3.1.6. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.7. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança a ser ocupada;

3.1.8. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.9. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.1.10. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Habilidade de comunicação e atendimento ao público; e

3.2.2. Conhecimento no atendimento ao usuário no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Instrução de processos no SEI;

4.1.2. Desenvolver atividades de rotina do arquivo; e

4.1.3. Conhecimento do funcionamento e uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Instrução de processos no SEI; e
- 5.2. Realização das atividades de rotina do arquivo.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão até 31 de março de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto “CDP/DAFE - FCE 2.01 - [Nome do(a) candidato(a)]”.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do email: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

8.3. O Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Documentação do Patrimônio, juntamente com o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até o dia 25/04/2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção:

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 31 de março de 2025
Análise Curricular	de 1 até 7 de abril de 2025
Entrevistas Individuais	de 8 até 14 de abril de 2025
Resultado Final do Processo Seletivo	até 25 de abril de 2025

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.002637/2024-81, resolve:

Interromper as férias do servidor Daniel Borges Sombra, matrícula SIAPE nº 3337047, Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais deste Instituto, relativas ao exercício de 2024, a contar de 10 de março de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 22 a 29 de abril de 2025 (08 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 51, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01508.000770/2023-17, resolve:

Interromper as férias da servidora Tânia Plugik, matrícula SIAPE nº 224154, Assistente de Secretaria, da Superintendência do IPHAN no estado do Paraná, relativas ao exercício de 2025, a contar de 18 de fevereiro de 2025, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 22 a 30 de abril de 2025 (09 dias), nos termos do art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria MINC Nº 14, de 8 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de Janeiro de 2025, considerando ainda o teor do Laudo Médico Pericial nº 005.943/2025, expedido em 18 de março de 2025 pelo Ministério da Saúde, em Brasília - DF, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 01450.000373/2025-10, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda, a partir de 30 de junho de 2008, ao pensionista Ueslei Adriano Lopes, Matrícula SIAPE nº 05113016, integrante do quadro de pensionistas deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004 e na alínea "a" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN - DF Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO

FEDERAL, nomeado pela Portaria de Pessoal MIHC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e Portaria Gab-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre o IPHAN-SEDE e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 06.698.091/0005-90, cujo objeto é a contratação de serviços de Outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, a ser executado de forma contínua, conforme Processo SEI nº 01551.000103/2025-62:

Gestor do Contrato	Nome:	Luiz Henrique de Azevedo Borges	
	CPF:	***670.401-**	SIAPE: 1534725
Gestor do Contrato substituto	Nome:	Maurício Guimarães Goulart	
	CPF:	***260.956-**	SIAPE: 1459472
Fiscal do Contrato	Nome:	Camila Fernandes Lobo	
	CPF:	***700.251-**	SIAPE: 3269250
Fiscal do Contrato substituto	Nome:	Diógenes Moreira Maia	
	CPF:	***251.901-**	SIAPE: 3414692

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no DF

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº02/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda, referente ao Processo nº 01502000887202423, cujo o objeto é a execução de serviços emergenciais para a realização de limpeza de terreno, construção e recomposição de muro, realização de drenagem superficial e reforço estrutural de edificações em encosta no Terreiro Alaketu, situado no Beco do Alaketo, nº 13, Matatu de Brotas, Salvador-Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paulo Paoliello Cardoso	3936637	Gestor Contrato Substituto
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Titular
Valdemir dos Santos Paulo	3374801	Fiscal Técnico Substituto
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Titular
Ana Carla B da Silva Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTRARIA IPHAN - BA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO

NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 03/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa MEHLEN Construções Ltda., Processo nº 01502000511202338, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de arquitetura, engenharia e restauração para execução das Obras de Restauração da Igreja e Hospício da Boa Viagem, Salvador- Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Raquel Neimann de Cunha Freire	2650659	Fiscal Técnico Titular
Elaine Conceição Campos	1042993	Fiscal Técnico Substituto
Sandra Ferreira Batista dos Santos	3146594	Fiscal de Bens Móveis e Integrados Titular
Renato Carvalho da Silva	3388556	Fiscal Titular de Bens Móveis e Integrados Substituto
Rimara Motta Santos	3126440	Fiscal da Arqueologia Titular
Luciano de Souza Silva	1553997	Fiscal de Arqueologia Substituto
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTRARIA IPHAN - BA Nº 22, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 04/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa CLM Engenharia Ltda, referente ao Processo nº 01502000661202341, cujo o objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para a execução de intervenções emergenciais no imóvel localizado na Rua 03 de maio, nº 10, Centro Histórico, Salvador- Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Titular
Valdemir dos Santos Paulo	3374801	Fiscal Técnico Substituto
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Titular
Dayane Machado Santos	1826327	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 07, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, Ana Joaquina da Cruz Oliveira, nomeada pela Portaria nº 591 de 26 de novembro de 2024, publicada no D.O.U. de 26 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN N° 138, de 30 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa KADRI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.949.156/0001-01, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a Sede do Iphan/MT, situado no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2300, 12º andar, bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá-MT, objeto da matrícula nº 90.547, do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, para abrigar as instalações do IPHAN-MT.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal titular	Karla Cristina de Sousa Oliveira	1556190
Fiscal substituto(a)	Fernanda Araújo Marques da Silva	3152415
Gestor(a) titular	Ana Joaquina da Cruz Oliveira	3127023
Gestor(a) substituto(a)	Elza Maria Gomes da Silva	0446760

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN-MT

Portaria nº 330, de 10 de junho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA IPHAN-MG Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria MINC nº 505, de 12 de setembro de 2024, do Ministro de Estado da Cultura Substituto, publicada no DOU de 13 de setembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da contratação de serviços de dedetização e capina para o Escritório Técnico de São João del-Rei, da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, nos termos do processo administrativo nº 01514.000519/2025-27:

- I - Diogo Maia de Carvalho, SIAPE nº 12***98;
- II - Fábio Júnior Dias de Souza, SIAPE nº 34***11;
- III - Gustavo Oliveira Fonseca, SIAPE nº 31***69;
- IV - Raymara Gama da Luz, SIAPE nº 24***62; e
- V - Victor Hugo Rodrigues Rocha, SIAPE nº 11***45.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados pela Coordenação Administrativa, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Luciana Rocha Féres

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000458/2024-04, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato 02/2024 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa TRIPLAN PROJETOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.182.900/0001-30, visando a contratação de serviços de projetos complementares de engenharia, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro:

Fiscal Titular	Lorena Spinardi Fiúza	SIAPE nº 3xxxx91
Fiscal Substituta	Rachel Krul Tessari	SIAPE nº 3xxxx56

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Finger

Superintendente Substituta do IPHAN no Paraná

PORTRARIA IPHAN-PR Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000774/2022-14, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa Santos e Veiga Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em Ciências Sociais e Humanas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.780/0001-29, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos de Arqueologia para a Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, localizada na Praia da Fortaleza, na Ilha do Mel, município de Paranaguá/PR.

Fiscal Titular	Lairisse Daniele de Araújo Costa	SIAPE nº 3xxxx12
Fiscal Substituto	Cristiano de Jesus	SIAPE nº 3xxxx32
Gestor Titular	Anna Eliza Finger	SIAPE nº 1xxxx98
Gestor Substituto	Lorena Spinardi Fiuza	SIAPE nº 3xxxx91

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria IPHAN/PR Nº 07, de 03 de janeiro de 2023 publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.745, em 20 de janeiro de 2023.

Anna Eliza Finger

Superintendente Substituta do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 15 IPHAN-PE, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal IPHAN nº 117, de 07 de março de 2025, publicada no DOU, de 10 de março de 2025, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000288/2025-05, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para realização de dispensa eletrônica, visando a aquisição de Equipamentos, no âmbito do IPHAN-PE:

CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA - Matrícula Siape nº 1751069;

ALEXSANDRO GUERGOLET - Matrícula Siape nº 2088405.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo de Medeiros

Superintendente Substituto do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, Decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada em 01 de dezembro de 2023, no Diário Oficial Da União (Dou), e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GIANNINI VERAS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 3126950, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 01/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa CANAÃ FACILITIES LTDA, registrada sob CNPJ nº 08.989.745/0001-37, Processo nº 01402.000147/2024-15, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e de motoristas no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA CLÁUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559735, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, Decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada em 01 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União (DOU), e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GIANNINI VERAS MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 3126950, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 02/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, registrada sob CNPJ nº 13.019.295/0008-66, Processo nº 01402.000176/2024-87, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada ininterrupta para no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA CLÁUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559735, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2025

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo 01426.000024/2025-97, a Equipe de Planejamento que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Projeto de Criação de Videoaulas e Elaboração de Manual Técnico Básico como ação de educação patrimonial visando capacitação referente à remoção de pichações em bens tombados com recursos da Ação Civil Pública nº 0001407-13.2007.4.02.5106, processo 00850.000506/2022-21, conforme definido em audiência de 29.01.2025, conforme abaixo:

I -Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126154.

II - Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188.

III - Murilo Carvalho Pinho, matrícula SIAPE nº 2089858.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTRARIA Nº 4/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A DIRETORA DO CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO PAÇO IMPERIAL (CCPPI)/IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022 e alterações posteriores, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial desarmada.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Lucimara Gonçalves de Rezende - Matrícula **13*26

Bruno Fabrício Freitas de Araújo – Matrícula **60*67

Ana Izabela Bertolo - Matrícula **74*89

Cleiciane Aiane Noleto da Silva - Matrícula **88*04

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela área responsável. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alyne Mayra Rufino dos Santos

Superintendente do IPHAN em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na instrução do Desfazimento referente aos bens móveis e eletrônicos tombados, para atender a Superintendência do Iphan em Roraima, relativo ao Processo n.º 01419.000037/2025-55.

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Robert Sousa de Oliveira Pacheco	2088470

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do IPHAN em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTRARIA Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS, matrícula SIAPE nº 3164745, como Fiscal Administrativo para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 834377, que tem como objeto a "2ª Etapa de Restauração dos elementos artísticos da Catedral Metropolitana de Aracaju", firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e o Estado de Sergipe.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 36, de 18 de fevereiro de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 08/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE 3156764, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000059/2025-11, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização do Encontro de Mulheres Rurais/Cadeia Produtiva da Agricultura, a ser realizado no dia 17 de março de 2025.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/IPHAN

PORTRARIA IPHAN-SRBM Nº 09/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE 3156764, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000039/2025-40, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de evento de prática de pilates, sob o tema: "Movimentar- prática do Mat Pilates".

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan